

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 704, DE 18 DE MARÇO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156, incisos II e IV, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela [Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela [Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013](#);

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.208763/2015-17,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à SitelBra Sistema de Telecomunicações do Brasil LTDA - ME, CNPJ/MF nº 18.182.577/0001-27, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela [Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004](#).

Parágrafo único. A quantia referida no **caput** deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação do extrato do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Yroá Robledo Ferreira, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação, Substituto(a)**, em 23/03/2016, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0343658** e o código CRC **DD268FBE**.

Entidade:

SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA

CNPJ:

18182577000127

Fistel:

50413436080

Serviço:

045

DADOS DA ESTAÇÃO

Número da Estação:

1012611180

Nome da Estação:

ESTAÇÃO 1 - SITELBRA

Altitude:

151

m

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO

Localizada no Oceano:

Não

CEP:

69900100

Buscar

UF:

AC

Cod Município:

1200401

Nome Município:

Rio Branco

Endereço:

Centro Empresarial Rio Branco AV. Brasil

Número:

303

Bairro:

Centro

Complemento:

Sala 605

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Latitude:

9

°

58

'

23,53

''

S

Longitude:

67

°

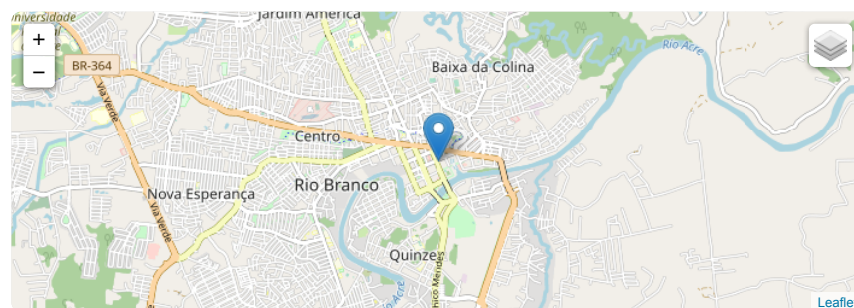
48

'

27,71

''

W



MEIO DE ACESSO E TECNOLOGIA

Meio de Acesso:

Fibra

Tecnologia:

FTTH

no error

Validate

Gravar

Fechar

Entidade:

SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA

CNPJ:

18182577000127

Fistel:

50413436080

Serviço:

045

DADOS DA ESTAÇÃO

Número da Estação:

1012611199

Nome da Estação:

ESTAÇÃO 2 - SITELBRA

Altitude:

187 m

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO

Localizada no Oceano:

Sim

CEP:

69980000 Buscar

UF:

AC

Cod Município:

1200203

Nome Município:

Cruzeiro do Sul

Endereço:

Graffit's Papelaria & Infrâmica A. Getúlio Vargas

Número:

177

Bairro:

Centro

Complemento:

Térreo

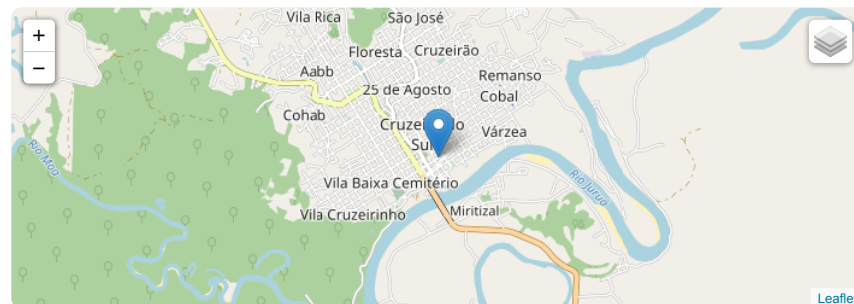
COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Latitude:

7 ° 38 ' 2,8 " S

Longitude:

72 ° 40 ' 5,58 " W



MEIO DE ACESSO E TECNOLOGIA

Meio de Acesso:

Fibra

Tecnologia:

FTTH

no error

Validate

Gravar

✕ Fechar

Entidade:

SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA

CNPJ:

18182577000127

Fistel:

50413436080

Serviço:

045

DADOS DA ESTAÇÃO

Número da Estação:

Nome da Estação:

ESTAÇÃO 3 - SITELBRA

Altitude:

1271

m

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO

Localizada no Oceano:

Não

CEP:

71989000

Q Buscar

UF:

DF

Cod Município:

5300108

Nome Município:

Brasília

Endereço:

ADE CJ 20 LOTE 43 LOJA TERREO

Número:

Bairro:

Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras)

Complemento:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Latitude:

15

°

52

'

36

"

S

Longitude:

48

°

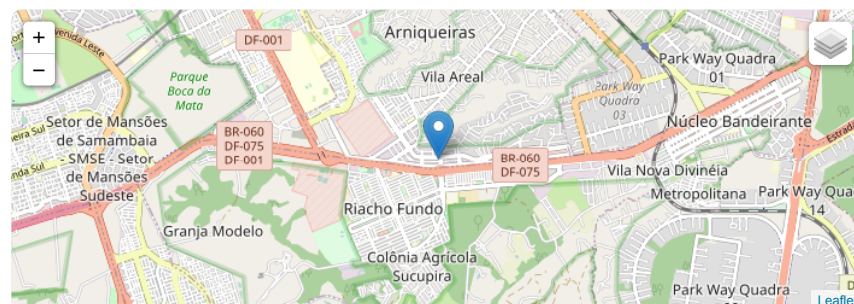
0

'

40

"

W



MEIO DE ACESSO E TECNOLOGIA

Meio de Acesso:

Fibra

Tecnologia:

FTTH

no error

Validate

Gravar

✕ Fechar

Entidade:

SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA

CNPJ:

18182577000127

Fistel:

50413436080

Serviço:

045

DADOS DA ESTAÇÃO

Número da Estação:

Nome da Estação:

ESTAÇÃO 4 - SITELBRA

Altitude:

744 m

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO

Localizada no Oceano:

Não

CEP:

41760000 Buscar

UF:

BA

Cod Município:

2927408

Nome Município:

Salvador

Endereço:

R Arthur de A Machado

Número:

1459

Bairro:

Costa Azul

Complemento:

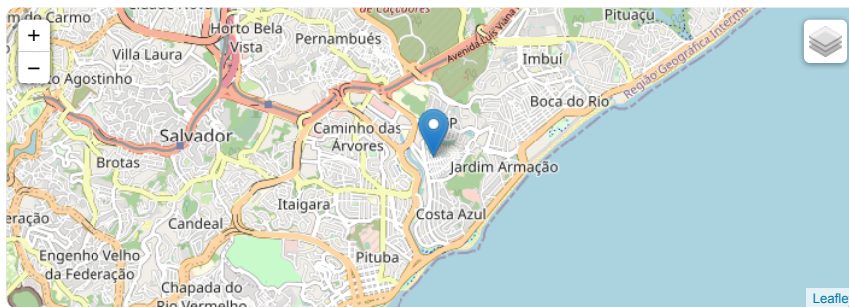
COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Latitude:

12 ° 59 ' 8 " S

Longitude:

38 ° 26 ' 51 " W



MEIO DE ACESSO E TECNOLOGIA

Meio de Acesso:

Fibra

Tecnologia:

FTTH

no error

Entidade:

SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA

CNPJ:

18182577000127

Fistel:

50413436080

Serviço:

045

DADOS DA ESTAÇÃO

Número da Estação:

Nome da Estação:

ESTAÇÃO 5 - SITELBRA

Altitude:

774

m

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO

Localizada no Oceano:

Não

CEP:

60192105

Buscar

UF:

CE

Cod Município:

2304400

Nome Município:

Fortaleza

Endereço:

R Dr Gilberto Studart, sala 917 Torre Sul

Número:

55

Bairro:

Cocó

Complemento:

DUETS OFFICE TOWER

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Latitude:

3

°

44

'

32

''

S

Longitude:

38

°

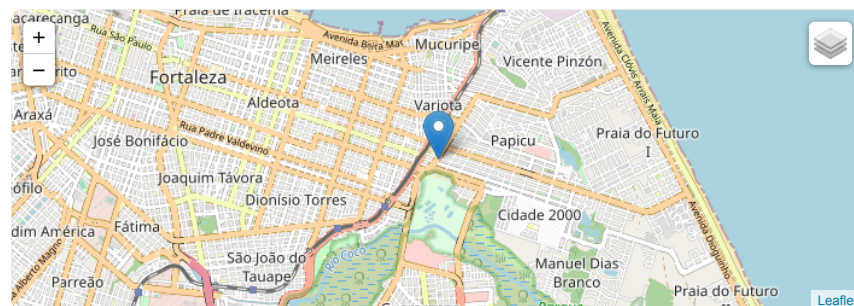
29

'

10

''

W



MEIO DE ACESSO E TECNOLOGIA

Meio de Acesso:

Fibra

Tecnologia:

FTTH

no error

Validate

Gravar

Fechar

Entidade:

SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA

CNPJ:

18182577000127

Fistel:

50413436080

Serviço:

045

DADOS DA ESTAÇÃO

Número da Estação:

Nome da Estação:

ESTAÇÃO 6 - SITELBRA

Altitude:

750

m

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO

Localizada no Oceano:

Não

CEP:

50720250

Q Buscar

UF:

PE

Cod Município:

2611606

Nome Município:

Recife

Endereço:

Av. Caxangá

Número:

205

Bairro:

Madalena

Complemento:

Trade Center

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Latitude:

8

°

3

'

27

"

S

Longitude:

34

°

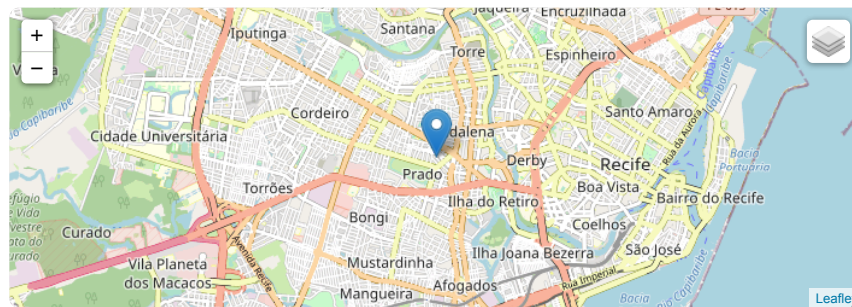
54

'

43

"

W



MEIO DE ACESSO E TECNOLOGIA

Meio de Acesso:

Fibra

Tecnologia:

FTTH

no error

Validate

Gravar

✕ Fechar

Entidade:

SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA

CNPJ:

18182577000127

Fistel:

50413436080

Serviço:

045

DADOS DA ESTAÇÃO

Número da Estação:

Nome da Estação:

ESTAÇÃO 7 - SITELBRA

Altitude:

801 m

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO

Localizada no Oceano:

Não

CEP:

58040000 Buscar

UF:

PB

Cod Município:

2507507

Nome Município:

João Pessoa

Endereço:

Av Pres Epitácio Pessoa

Número:

475

Bairro:

Torre

Complemento:

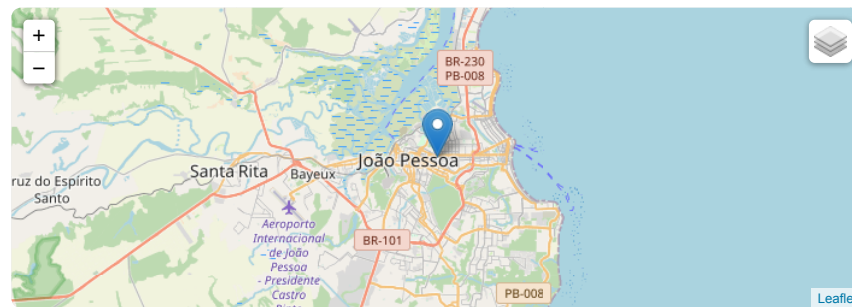
COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Latitude:

7 ° 07 ' 16 " S

Longitude:

34 ° 51 ' 58 " W



MEIO DE ACESSO E TECNOLOGIA

Meio de Acesso:

Fibra

Tecnologia:

FTTH

Entidade:

SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA

CNPJ:

18182577000127

Fistel:

50413436080

Serviço:

045

DADOS DA ESTAÇÃO

Número da Estação:

Nome da Estação:

ESTAÇÃO 8 - SITELBRA

Altitude:

721

m

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO

Localizada no Oceano:

Não

CEP:

20030903

Buscar

UF:

RJ

Cod Município:

3304557

Nome Município:

Rio de Janeiro

Endereço:

Av. Graça Aranha

Número:

416

Bairro:

Centro

Complemento:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Latitude:

22

°

54

'

27

''

S

Longitude:

43

°

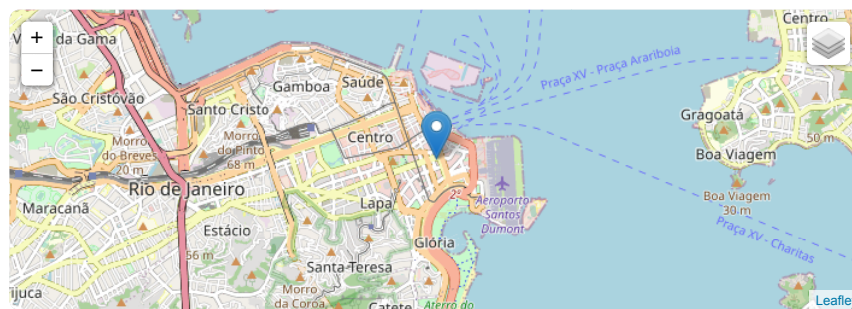
10

'

25

''

W



MEIO DE ACESSO E TECNOLOGIA

Meio de Acesso:

Fibra

Tecnologia:

FTTH

no error

Validate

Gravar

Fechar



home



logout

Cadastro de Estações – Individual – Fixas sem RF

Entidade:

SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA

CNPJ:

18182577000127

Fistel:

50413436080

Serviço:

045

DADOS DA ESTAÇÃO

Número da Estação:

1013182070

Nome da Estação:

ESTAÇÃO 9 - SITELBRA

Altitude:

7

m

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO

Localizada no Oceano:

Não

CEP:

57025-355

Q Buscar

UF:

AL

Cod Município:

2704302

Nome Município:

Maceió

Endereço:

Av Da Constança de G Monteiro

Número:

104

Bairro:

Poço

Complemento:

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Latitude:

10

°

6

'

4,08

"

S

Longitude:

36

°

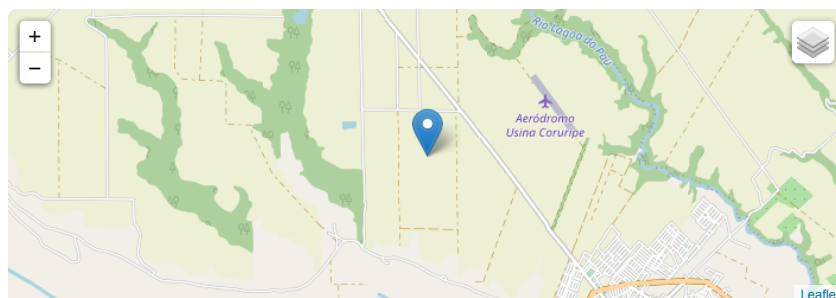
12

'

17,92

"

W



MEIO DE ACESSO E TECNOLOGIA

Meio de Acesso:

Fibra

Tecnologia:

FTTH

✕ Fechar



home



logout

Cadastro de estações

[Manual do Usuário](#)[Fisteis](#)[Solicitações](#)[Cadastradas](#)[Selecionar Todas](#)[Desmarcar todos](#)[Alternar Lista/Bloco Exibição](#)

Estações Cadastradas

SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA
Fistel: 50413436080 (serviço 045)

9 total de registros

← 1 - 30 →

30

Atualizar

List/Grid

Filtrar

#	state	formId	NumEstacao	indicativo	SiglaUF	NomeMunicipio	latitude	longitude
1	(ED-ED-01) Emissão Cadastrada	sem_rf	1012611180	ESTAÇÃO 1 - SITELBRA	AC	Rio Branco	9° 58' 23.53" S	67° 48' 27.71" W
2	(ED-ED-01) Emissão Cadastrada	sem_rf	1012611199	ESTAÇÃO 2 - SITELBRA	AC	Cruzeiro do Sul	7° 38' 02.80" S	72° 40' 05.58" W
3	(ED-ED-01) Emissão Cadastrada	sem_rf	1013136788	ESTAÇÃO 3 - SITELBRA	DF	Brasília	15° 52' 36.00" S	48° 00' 40.00" W
4	(ED-ED-01) Emissão Cadastrada	sem_rf	1013136796	ESTAÇÃO 4 - SITELBRA	BA	Salvador	12° 59' 08.00" S	38° 26' 51.00" W
5	(ED-ED-01) Emissão Cadastrada	sem_rf	1013136800	ESTAÇÃO 5 - SITELBRA	CE	Fortaleza	3° 44' 32.00" S	38° 29' 10.00" W
6	(ED-ED-01) Emissão Cadastrada	sem_rf	1013136818	ESTAÇÃO 6 - SITELBRA	PE	Recife	8° 03' 27.00" S	34° 54' 43.00" W
7	(ED-ED-01) Emissão Cadastrada	sem_rf	1013136826	ESTAÇÃO 7 - SITELBRA	PB	João Pessoa	7° 07' 16.00" S	34° 51' 58.00" W
8	(ED-ED-01) Emissão Cadastrada	sem_rf	1013136834	ESTAÇÃO 8 - SITELBRA	RJ	Rio de Janeiro	22° 54' 27.00" S	43° 10' 25.00" W
9	(ED-ED-01) Emissão Cadastrada	sem_rf	1013182070	ESTAÇÃO 9 - SITELBRA	AL	Maceió	10° 06' 04.08" S	36° 12' 17.92" W



home



logout

Cadastro de estações

[Manual do Usuário](#)[Fisteis](#)[Solicitações](#)[Cadastradas](#)[Selecionar Todas](#)[Desmarcar todos](#)[Alternar Lista/Bloco Exibição](#)

Estações Cadastradas

SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA
Fistel: 50413436080 (serviço 045)

8 total de registros

← 1 - 30 →

30

Atualizar

List/Grid

Filtrar

#	state	formId	NumEstacao	indicativo	SiglaUf	NomeMunicipio	latitude	longitude
1	(ED-ED-01) Emissão Cadastrada	sem_rf	1012611180	ESTAÇÃO 1 - SITELBRA	AC	Rio Branco	9° 58' 23.53" S	67° 48' 27.71" W
2	(ED-ED-01) Emissão Cadastrada	sem_rf	1012611199	ESTAÇÃO 2 - SITELBRA	AC	Cruzeiro do Sul	7° 38' 02.80" S	72° 40' 05.58" W
3	(ED-ED-01) Emissão Cadastrada	sem_rf	1013136788	ESTAÇÃO 3 - SITELBRA	DF	Brasília	15° 52' 36.00" S	48° 00' 40.00" W
4	(ED-ED-01) Emissão Cadastrada	sem_rf	1013136796	ESTAÇÃO 4 - SITELBRA	BA	Salvador	12° 59' 08.00" S	38° 26' 51.00" W
5	(ED-ED-01) Emissão Cadastrada	sem_rf	1013136800	ESTAÇÃO 5 - SITELBRA	CE	Fortaleza	3° 44' 32.00" S	38° 29' 10.00" W
6	(ED-ED-01) Emissão Cadastrada	sem_rf	1013136818	ESTAÇÃO 6 - SITELBRA	PE	Recife	8° 03' 27.00" S	34° 54' 43.00" W
7	(ED-ED-01) Emissão Cadastrada	sem_rf	1013136826	ESTAÇÃO 7 - SITELBRA	PB	João Pessoa	7° 07' 16.00" S	34° 51' 58.00" W
8	(ED-ED-01) Emissão Cadastrada	sem_rf	1013136834	ESTAÇÃO 8 - SITELBRA	RJ	Rio de Janeiro	22° 54' 27.00" S	43° 10' 25.00" W

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de comprovação da capacidade técnica que a empresa SITELBRA-SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 18.182.577/0001-27, estabelecida na Q SOFN QUADRA 1 CONJUNTO C S/N LOTE 09 – ZONA INDUSTRIAL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70634-130, presta serviços de Data Center para a Empresa VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 02.277.205/0001-44.

OBJETO

Fornecimento de Serviços de Moving, Colocation em Data Center próprio padrão TIER III, conectividade e serviços de valor agregado, com infraestrutura e serviços necessários para que a VERT possa operar remotamente seus equipamentos e/ou softwares e oferecer serviços através da rede mundial de computadores e/ou redes corporativas.

DETALHAMENTO

a) Moving de ativos

Migração dos ativos de Data Center do ambiente da VERT para o ambiente SITELBRA, com a responsabilização pelas seguintes etapas:

Plano de Migração

Cronograma de execução

Levantamento dos riscos e pontos de controle

Estratégia de segurança

Transporte garantindo a proteção e integridade dos equipamentos

b) Solução de Data Center Colocation

Solução de Data Center com conformidade a classificação RATED III (TIER III) da norma ANSI/TIA-942, modalidade de sustentação n+2, na modalidade de Colocation – hospedagem do site/máquinas de produção com a locação de espaço de 29 (vinte e nove) Racks com fornecimento de energia elétrica de alta disponibilidade escalável, segurança física predial e garantia de climatização.

c) Solução de conectividade

Solução de conectividade com requisito de segurança Anti-DDOs capaz de suportar a mitigação automática de ataques utilizando múltiplas técnicas como White Lists, Black Lists, limitação de taxa, técnicas desafio-resposta, descarte de pacotes malformados, técnicas de mitigação de ataques aos protocolos HTTP e DNS, bloqueio por localização geográfica e endereços IP, capaz de detectar e mitigar todos e quaisquer ataques que façam o uso não autorizado de recursos de rede, tanto para IPv4 como IPv6 com centro de operação de redes com capacidade de mitigação de ataques de no mínimo 10 Gbps.

Início da contratação: 01/09/2020

Atestamos que os serviços estão sendo prestados pela SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 18.182.577/0001-27, e executados integralmente de forma satisfatória.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2021

VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ n.º 02.277.205/0001-44.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME**, empresa de direito privado, com sede na SIA TRECHO 3, LOTE 1310/1320, SALA 107, ED. TAYA – GUARÁ – BRASÍLIA – DF, inscrita sob o CNPJ n.º 18.182.577/0001-27, presta para a **STAR LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, empresa de direito privado, com sede na NO CONJUNTO QR 511, CONJUNTO 15 – SAMAMBAIA DO SUL – BRASÍLIA – DF, inscrita sob o CNPJ n.º 07.697.037/0001-60, serviços comunicação de dados.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS FORNECIDOS

Fornecimento de link de comunicação de dados através de meio ótico, com acesso à Internet, com velocidade 1.000 Mbps, com serviço anti-DDoS e fornecimento em comodato dos equipamentos necessários

SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO

Serviços de suporte técnico e garantia da solução instalada.

CENTRAL DE ATENCIMENTO

O atendimento para registro de ocorrências dos produtos/serviços fornecidos e reclamações de funcionamento dos mesmos, é feita através da Central de Atendimento via 0800 na modalidade 24x7 ou via web services.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 12/08/2019.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: BRASÍLIA/DF

Atestamos que os serviços estão sendo prestados dentro dos padrões de qualidade e em conformidade com as condições contratuais estabelecidas, não havendo registro de descumprimento de qualquer cláusula contratual que desabone sua conduta.

Brasília – DF, 06 de outubro de 2020.

STAR LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
NALDO OLIVEIRA E SILVA
SÓCIO-DIRETOR
CPF: 011.530.941-18

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de comprovação da capacidade técnica que a empresa SITELBRA-SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 18.182.577/0001-27, estabelecida na Q SOFN QUADRA 1 CONJUNTO C S/N LOTE 09 – ZONA INDUSTRIAL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70634-130, presta serviços de Comunicação Multimídia (SCM) necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de Rede IP Multisserviços (MPLS), abrangendo os municípios do Estado de Minas Gerais.

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de Rede IP Multisserviços, abrangendo os municípios do Estado de Minas Gerais, de serviços de valor adicionado e de serviço de trânsito e acesso à internet, incluindo, mas não se limitando às seguintes atividades:

- ✓ Implantação de todos os serviços descritos em contrato
- ✓ Configuração;
- ✓ Mudança de localização física do CPE;
- ✓ Gerenciamento e Requisitos de Segurança de Rede;
- ✓ Gerenciamento da rede;
- ✓ SOC 24/7/365;
- ✓ Formatação e emissão de todos os relatórios necessários;
- ✓ Plataforma de monitoramento e registro de chamados

DISPONIBILIDADE

Unidade	PERFIL	Padrão de Acesso	Disponibilidade (% do total de horas mensais)	Tempo de Indisponibilidade representado (mês)
AS (Entroncamentos BGP)	I	Com Redundância Crítica	99,95	21,6 min



Unidade do CLIENTE final	I	Com Redundância Crítica	99,95	21,6 min
	I	Com Redundância não Crítica	99,50	3,6 horas
	I	Sem Redundância	99,00	7,2 horas

QUANTIDADE E PERFIL DOS CIRCUITOS

Velocidade	Zona	Quantidade	Tipo de Redundância
1 Mbps	urbano	1	s/ redundância
2 Mbps	urbano	15	s/ redundância
2 Mbps	urbano	2	c/ redundância crítica
2 Mbps	rural	2	s/ redundância
4 Mbps	urbano	65	s/ redundância
4 Mbps	rural	5	s/ redundância
6 Mbps	urbano	20	s/ redundância
6 Mbps	urbano	4	c/ redundância não critica
6 Mbps	rural	2	s/ redundância
10 Mbps	urbano	15	s/ redundância
10 Mbps	urbano	1	c/ redundância não critica
10 Mbps	rural	16	s/ redundância
15 Mbps	urbano	8	s/ redundância
15 Mbps	rural	2	s/ redundância
15 Mbps	urbano	2	c/ redundância não critica
1Gbps	urbano	2	c/ redundância não critica
Total		162	



TRANSAT

Local de prestação dos serviços:

Estado de Minas Gerais

PERÍODO DE CONTRATO

Início da contratação: 19/06/2020

Previsão de término da contratação: 18/06/2025

Atestamos que os serviços estão sendo prestados pela SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 18.182.577/0001-27, e executados integralmente de forma satisfatória.

Brasília, 08 de junho de 2022

TRANSAT TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE EIRELI
CNPJ: 21.557.625/0001-29



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, localizada no SIA Trecho 3, Lote 1310/1320, Sala 107, Ed. Taya - Brasília – DF – CEP. 71200-028, inscrita sob o CNPJ n. 18.182.577/0001-27, vem prestando os serviços descrito no contrato n.º 0017/2020.

SERVIÇO:

Serviço de comunicação de dados, por meio de rede IP (Internet Protocol) Connect, com segurança gerenciada, com suporte, gestão de alarmes, Firewalls, IPS, filtro de Conteúdo, Anti-Malware e VPN/SDWAN. Englobando 1 (um) site central com conexão com outros 09 (nove) sites, com roteadores para cada um dos circuitos. Serviço de gerenciamento da rede de dados, incluindo informações de falhas, desempenho, chamados, gestão de SLA de 99,9% e acionamentos proativos, prestados pelo NOC da SITELBRA em regime 24x7.

PRAZO CONTRATUAL:

ÍNICIO: 10/08/2020

PREVISÃO DE TÉRMINO: 10/08/2022

Atestamos também que os serviços estão sendo prestados satisfatoriamente até o momento, dentro dos padrões de qualidade e em conformidade com as condições contratuais estabelecidas, não havendo nada até o momento que desabone sua conduta.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2021



COALAH HUB DE INOVAÇÕES LTDA

CNPJ: 13.063.139/0001-33

THIAGO RIVERO MARTINS CORRÊA

CPF: 981.808.781-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SITELBRA – SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 18.182.577/0001-27, sediada no SOFN Quadra 01, conjunto “C”, Lote 9-12, Brasília-DF, está prestando serviços para CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 72.843.212/0001-41, sediada na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, n.º 666, Parque São George. Vem prestando os serviços de Comunicação de Multimídia (“Circuito”) MPLS, LAN-TO-LAN, LINK DEDICADO, conforme abaixo detalhado.

1) Acordo de nível de Serviço – Service Level Agreement (SLA)

Monitoramento dos circuitos na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana, mantendo um centro de gerência de Rede na modalidade ativo.

2) Quantitativos

APLICAÇÃO	MEIO	VELOCIDADE	QUANTIDADE
LAYER 2	FIBRA	10 Mbps	153
LAYER 2	FIBRA	20 Mbps	10
LAYER 2	FIBRA	50 Mbps	21
LAYER 2	FIBRA	100 Mbps	10
LAYER 2	FIBRA	150 Mbps	3
LAYER 2	FIBRA	200 Mbps	13
LAYER 2	FIBRA	500 Mbps	10
LAYER 2	FIBRA	1 Gbps	2
LAYER 2	FIBRA	10 Gbps	1

3) Período de vigência

Início do contrato: 21/02/2017 – Previsão de Encerramento: 21/02/2022

4) Abrangência Territorial

Estados: Distrito Federal, Goiás Tocantins e Minas Gerais.

Declaramos que os serviços vem sendo executados de forma satisfatória em plena conformidade com os requisitos contratuais, não havendo até a presente data, nada que possa desaboná-la.

Cotia-SP, 18 de março de 2021.

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

DocuSigned by:

 DFF9A7ED261E492...

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vale do Ribeira Internet Ltda - ME., com sede a Rua XV de Novembro n.º 822 sala 02 – centro na cidade de Pariquera-açu no estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.017.934/0001-85, neste ato representada por Rogério Claudionor Mendes, Brasileiro, Diretor Administrativo, portador (a) do RG nº 32.561.426-X SSP/SP e do CPF nº 290.963.538-46, vem através desta declarar a quem possa interessar que a empresa TECINTEL TELECOM (SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ 18.182.577/0001-27, sediada no SOFN Quadra 01, Conjunto “C”, Lote 9-12, Brasília-DF, está prestando serviços para nossa empresa conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de serviços de comunicação de dados fim-a-fim por meio de uma rede IP Multisserviço, permitindo a comunicação de longa distância entre pontos de acesso e pontos de concentração da VALESAT TELECOM, incluindo a instalação, manutenção e suporte.

Especificações Técnicas

Os serviços são prestados por rede IP Multisserviço que permite a criação de VPN (Virtual Private Network) com utilização do protocolo IPSec (Security Internet Protocol) através de MPLS (Multiprotocol Label Switching), construída de acordo com a RFC 4364 (atualizada pelas RFC 4577 e RFC 4684) e RFC 3031, e possibilite a configuração de QoS (Quality of Service) sobre MPLS/VPN, de acordo com as definições das RFC 3270 e a RFC 2983, respectivamente e RFC 1305.

Quantitativos Contratados:

13 Circuitos MPLS de 10 Mbps
42 Circuitos MPLS de 4 Mbps
06 Circuitos MPLS de 2 Mbps

Ativos atualmente: 48 unidades

42 Circuitos MPLS de 4 Mbps
06 Circuitos MPLS de 2 Mbps

Data de Execução:

09/02/2018 a 31/05/2022
Contrato: Nº 0050/2017

Abrangência Territorial : Distrito Federal

Declaramos, ainda, que a mesma presta os serviços procedido de maneira prevista em contrato firmado.

Pariquera-Açu/SP, 13 de Junho de 2022.

VALE DO RIBEIRA INTERNET
Rogério Claudionor Mendes
Diretor Administrativo



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	CLAUDIO MARCOS MILHOMENS CAMPELO
REGISTRO..... :	DF-012392/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR(A)
CPF..... :	***.227.857-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 01/12/2022 as 09:18:09.

Válido até: 01/03/2023.

Código de Controle: 177769.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/11/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA

18.182.577/0001-27

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/11/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.WKY1.ALH0.1PKC.YO4L.PZ2R**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 359129577382022
NOME: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA ME
ENDEREÇO: SOFN QUADRA 1 CONJUNTO C LOTE 09 S/N
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL
CNPJ: 18.182.577/0001-27
CF/DF: 0764415500100 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 20 de fevereiro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 359129576832022
NOME: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA ME
ENDEREÇO: SOFN QUADRA 1 CONJUNTO C LOTE 09 S/N
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL
CNPJ: 18.182.577/0001-27
CF/DF: 0764415500100 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 20 de fevereiro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 18.182.577/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:14 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2023.

Código de controle da certidão: **2794.7AEB.6005.0D3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.182.577/0001-27

Certidão nº: 27331075/2022

Expedição: 22/08/2022, às 15:46:22

Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.182.577/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.182.577/0001-27
Razão Social: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO
Endereço: ST SIA TRECHO 03 LOTE 1310 SALA 107 / GUARA / BRASILIA / DF / 71250-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111303323522192127

Informação obtida em 21/11/2022 09:03:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.644.155/001-00

CPF/CNPJ 18.182.577/0001-27

DataConcessão 27/05/2013

Denominação social SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA ME

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

969-42855/61

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no
ISS

22/05/2013

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no
ICMS

22/05/2013

Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM

Código da Atividade - ISS J6110-8/03-00

Data de Início de Atividade - ISS 01/06/2013

Descrição da Atividade Econômica do ICMS SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM

Código da Atividade - ICMS J6110-8/03-00

Data de Início de Atividade - ICMS 16/04/2021

Endereço SOFN QUADRA 1 CONJUNTO C S/N LOTE 09

CEP 70.634-130

Bairro ZONA INDUSTRIAL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 29/07/2022

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:

J611080200

Descrição da atividade:

SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES - SRTT

Data de início:

01/06/2013

CNAE-Fiscal:

J611089900

Descrição da atividade:

SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

01/06/2013

CNAE-Fiscal:

J612059900

Descrição da atividade:

SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de início:

01/06/2013

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

F422190400

Descrição da atividade:

CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

Data de início:

01/06/2013

CNAE-Fiscal:

F422190500

Descrição da atividade:

MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

Data de início:

01/06/2013

CNAE-Fiscal:

G475120100

Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Data de início:

01/06/2013

CNAE-Fiscal:

J611080100

Descrição da atividade:

SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC

Data de início:

16/04/2021

CNAE-Fiscal:

J620400000

Descrição da atividade:

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:

01/06/2013

CNAE-Fiscal:

J620910000

Descrição da atividade:

SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:

01/06/2013

CNAE-Fiscal:

J631190000

Descrição da atividade:

TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Data de início:

01/06/2013

CNAE-Fiscal:

N773909900

Descrição da atividade:

ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Data de início:

16/04/2021

CNAE-Fiscal:

S951180000

Descrição da atividade:

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Data de início:

01/06/2013

CNAE-Fiscal:

S951260000

Descrição da atividade:

REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Data de início:

01/06/2013



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO DE OLIVEIRA BATISTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO DE OLIVEIRA BATISTA** RNP: **0700916350** Registro: **23582/D-DF**

Título profissional: **Tecnólogo em Telecomunicações**

Número da ART: **0720160029029**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **20/05/2016**Baixada em: **22/07/2016**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **12093 -..SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA ME**.....

Contratante: **SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME** CPF/CNPJ: **18.182.577/0001-27**

Trecho SIA Trecho 3 - de 630

a 1528 - lado par

Número: 1310...

Bairro: Zona Industrial (Guará). CEP: 71200-032

Cidade: Brasília..... UF: DF

Complemento: SALA 107.....

E-Mail: **raffaele.improta@sitelbra.com.br**

Fone: (61....)30286010....

Contrato:

Celebrado em: 0

Valor R\$: 5.000,00.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: QS 303 Conjunto 6 Comércio...

Número: 1,2,3..

Bairro: Samambaia Sul (Samambaia)....

CEP: 72305-506

Cidade: Brasília..... UF: DF

Complemento: Ed. San Lorenzo.....

Data de Início: 23/05/2016

Previsão de término: 27/05/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Heldon de Souza Lima**.....

CPF/CNPJ: **20.672.990/0001-11**

E-Mail: **sanlorenzo303@outlook.com**

Fone: (61....) 93270344..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Coordenação** Execução Equipamento Elétrico Baixa Tensão, 1,0000 ampére;**2 - Realização** Execução Instalação telefônica , 4,0000 hora por dia;**3 - Realização** Análise Comunicação Multimídia , 1,0000 hertz;

Número da ART: **0720160044398**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **22/07/2016**Baixada em: **17/07/2022**

Forma de registro: **Complementar** à **0720160029029**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **12093 -..SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA ME**.....

Contratante: **SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME** CPF/CNPJ: **18.182.577/0001-27**

Trecho SIA Trecho 3 - de 630

a 1528 - lado par

Número: 1310...

Bairro: Zona Industrial (Guará). CEP: 71200-032

Cidade: Brasília..... UF: DF

Complemento: SALA 107.....

E-Mail: **raffaele.improta@sitelbra.com.br**

Fone: (61....)30286010....

Contrato:

Celebrado em: 0

Valor R\$: 5.000,00.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: QS 303 Conjunto 6 Comércio...

Número: 1,2,3..

Bairro: Samambaia Sul (Samambaia)....

CEP: 72305-506

Cidade: Brasília..... UF: DF

Complemento: Ed. San Lorenzo.....

Data de Início: 22/07/2016

Previsão de término: 30/08/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **Heldon de Souza Lima**.....

CPF/CNPJ: **20.672.990/0001-11**

E-Mail: **sanlorenzo303@outlook.com**

Fone: (61....) 93270344..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Coordenação** Execução Equipamento Elétrico Baixa Tensão, 1,0000 ampére;**2 - Realização** Execução Instalação telefônica , 4,0000 hora por dia;**3 - Realização** Análise Comunicação Multimídia , 1,0000 hertz;

Número da ART: **0720160044629**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **25/07/2016**Baixada em: **17/07/2022**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **12093 -..SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA ME**.....

Contratante: **SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME**

CPF/CNPJ: **18.182.577/0001-27**

Trecho SIA Trecho 3 - de 630 Número: 1310... Bairro: Zona Industrial (Guará). CEP: 71200-032
a 1528 - lado par
Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: SALA 107.....
E-Mail: raffaele.improta@sitelbra.com.br Fone: (61....)30286010....
Contrato: Celebrado em: 0 Valor R\$: 5.000,00.....
Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável
Endereço da Obra/Serviço: QS 303 Conjunto 6 Comércio... Número: 1,2,3..
Bairro: Samambaia Sul (Samambaia).... CEP: 72305-506
Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: Ed. San Lorenzo.....
Data de Início: 22/07/2016 Previsão de término: 30/08/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:
Proprietário: **Heldon de Souza Lima**..... CPF/CNPJ: **20.672.990/0001-11**
E-Mail: sanlorenzo303@outlook.com Fone: (61....) 93270344..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Coordenação** Execução Equipamento Elétrico Baixa Tensão, 1,0000 ampère;**2 - Realização** Execução Instalação telefônica , 4,0000 hora por dia;**3 - Realização** Análise Comunicação Multimídia , 1,0000 hertz;

Número da ART: **0720210017579**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **10/03/2021**Baixada em: **17/07/2022**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **12093 - .SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA ME**.....
Contratante: **SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME** CPF/CNPJ: **18.182.577/0001-27**
Trecho SIA Trecho 3 - de 630
a 1528 - lado par Número: 1310... Bairro: Zona Industrial (Guará). CEP: 71200-032
Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: SALA 107.....
E-Mail: eduardo.batista@sitelbra.com.br Fone: (61....)30286010....
Contrato: Celebrado em: 0 Valor R\$: 2.000,00.....
Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável
Endereço da Obra/Serviço: Quadra 5..... Número: 1,2,3..
Bairro: Sobradinho..... CEP: 73030-050
Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: Ed. Mirante da Serra.....
Data de Início: 12/03/2021 Previsão de término: 19/03/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:
Proprietário: **Marlos Vibicius Barbosa do Valle**..... CPF/CNPJ: **18.392.566/0001-71**
E-Mail: mirantedaserra2013@gmail.com Fone: (61....) 30265619..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Coordenação** Execução Equipamento Elétrico Baixa Tensão, 1,0000 ampère;**2 - Realização** Execução Instalação telefônica , 4,0000 hora por dia;**3 - Realização** Análise Comunicação Multimídia , 1,0000 hertz;

Número da ART: **0720210031340**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **05/05/2021**Baixada em: **17/07/2022**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **12093 - .SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA ME**.....
Contratante: **SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME** CPF/CNPJ: **18.182.577/0001-27**
Trecho SIA Trecho 3 - de 630
a 1528 - lado par Número: 1310... Bairro: Zona Industrial (Guará). CEP: 71200-032
Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: SALA 107.....
E-Mail: eduardo.batista@sitelbra.com.br Fone: (61....)30286010....
Contrato: Celebrado em: 0 Valor R\$: 2.000,00.....
Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável
Endereço da Obra/Serviço: QS 1 Rua 212..... Número: SN.....
Bairro: Areal (Águas Claras)..... CEP: 71950-550
Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento:
Data de Início: 05/05/2021 Previsão de término: 31/05/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:
Proprietário: **SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME** CPF/CNPJ: **18.182.577/0001-27**
E-Mail: eduardo.batista@sitelbra.com.br Fone: (61....) 30286010..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Execução** Execução de instalação , 200,0000 metro;

Número da ART: **0720210033247**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **12/05/2021**Baixada em: **17/07/2022**
 Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
 Empresa contratada: **12093 -..SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA ME**.....

Contratante: **SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME** CPF/CNPJ: **18.182.577/0001-27**

Quadra 6..... Número: 1480... Bairro: Setor Industrial (Gama).. CEP: 72445-060
 Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: Ed. Village Arquitetura de Lazer
 E-Mail: eduardo.batista@sitelbra.com.br Fone: (61....)30286010....
 Contrato: Celebrado em: 0 Valor R\$: 900,00.....
 Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Quadra 6..... Número: 1480...
 Bairro: Setor Industrial (Gama)..... CEP: 72445-060
 Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: Ed. Village Arquitetura de Lazer
 Data de Início: 05/05/2021 Previsão de término: 30/06/2021 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: **Infra-estrutura** Código/Obra pública:
 Proprietário: **CONDOMÍNIO VILLAGE ARQUITETURA DE LAZER** CPF/CNPJ: **17.469.573/0001-61**
 E-Mail: antodete@gmail.com.. Fone: (61....) 984001915.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Execução** Projeto de sistemas de telecomunicação , 300,0000 metro;**2 - Execução** Execução de instalação de sistemas de telecomunicação , 300,0000 metro;

Número da ART: **0720220027548**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **08/04/2022**Baixada em: **17/07/2022**
 Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
 Empresa contratada: **12093 -..SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA ME**.....

Contratante: **Sitelbra Sistema de Telecomunicacoes do Brasil LTDA** CPF/CNPJ: **18.182.577/0001-27**

SOFN Quadra 1 Conjunto C..... Número: 09..... Bairro: Zona Industrial..... CEP: 70634-130
 Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento:
 E-Mail: graciele.lira@sitelbra.com.br Fone: (61....)30286010....
 Contrato: Celebrado em: 0 Valor R\$: 2.650,00.....
 Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
 Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida 136..... Número: 19/23..
 Bairro: Setor Marista..... CEP: 74180-040
 Cidade: Goiânia..... UF: GO Complemento:
 Data de Início: 09/04/2001 Previsão de término: 15/04/2022 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: **Outro**..... Código/Obra pública:
 Proprietário: **Condominio do Edificio Executive Tower .** CPF/CNPJ: **05.552.655/0001-96**
 E-Mail: executive.condominio@gmail.com Fone: (62....) 32412460..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Execução** Execução de instalação de transmissor de sinal de telecomunicações , 0,0250 metro;

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 18/07/2022 DA SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA E DE FISCALIZAÇÃO-STF, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 208876/2022.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720220000588
Data: 18/07/2022 Hora: 10:39:13
Código de Controle: GWMDNJM

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993. A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-DF (www.creadf.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
 SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010
 Tel: (61) 3961-2800 Fax: E-mail: informacao@creadf.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00021520/2022-INT

Validade até: **31/03/2023**

Razão Social: SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA ME

Registro: 12093

Capital Matriz: R\$ 100.000,00

Cidade: Brasília

Objetivos Sociais:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO E SEM FIO, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES – SRTT, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E O COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC. OBSERVAÇÃO: REGISTRO CONCEDIDO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

CNPJ: 18.182.577/0001-27

Data do Registro: 18/08/2015

Sede: Zona Industrial SOFN Quadra 1
Conjunto C Lote 09 09

UF: DF

OBSERVAÇÃO: Registro concedido para desempenho das atividades constantes no objeto social e compatíveis com as atribuições dos responsáveis técnicos.

Responsáveis Técnicos:

Nome: EDUARDO DE OLIVEIRA BATISTA

CPF: 708.184.521-53

Data de início responsabilidade técnica: 03/07/2015

Carteira: 23582/D-DF

Atribuições:

RES 278/83 ART 04, NO AMBITO DA ELETROTECNICA

Títulos: Tecg. Telecom.

RES 218/73 ART 23 (AMBITO TELECOMUNICACOES FIXAS)

Nome: GRACIELE DE PAULA LIRA BATISTA

CPF: 723.322.631-87

Data de início responsabilidade técnica: 08/07/2021

Carteira: 27572/D-DF

Atribuições:

ART. 28 ALINEAS A A K DO DEC 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 07 DA

Títulos: Eng. Civ. - Tecg. Telecom.

LEI 5.194/66, COM RESTRICOES DAS ATIVIDADES 02, 03, 04, 06 E 08 DO ART 01 DA RES 218/73, DO CONFEA, PARA PORTOS E RIOS

RES 218/73 ART 23 (AMBITO TELECOMUNICACOES FIXAS)

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00021520/2022-INT

Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

Observações:

1. Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
2. A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra modificação posterior dos elementos nela contidos e que impliquem em qualquer alteração em seu instrumento constitutivo e alteração de responsável técnico e a partir da data da solicitação da atualização do registro, no Crea-DF.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de março de 2008. Emitida em 11/08/2022 17:52:06 horas (data e hora de Brasília).



Código de controle da certidão: KGYRP7HDEU



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA

SITELBRA – SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA-ME, empresa de direito privado, com sede na SOFN – Quadra 1 – Conjunto C, Lotes 9 a 12, Brasília-DF, inscrita sob o CNPJ 18.182.577/0001-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada na forma de seu contrato social; e,

EDUARDO DE OLIVEIRA BATISTA, CPF n.º 708.184.521-53, inscrito no Registro Nacional n.º 0700916350, Registro no CREA-DF n.º 23582/D-DF, residente e domiciliado na QR 317 – CJ 01 – CASA 14 – SAMAMBAIA-DF CEP: 72.307-801, doravante denominado **CONTRATADO**,

RESOLVEM, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços na área de engenharia (“**Contrato**”), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e LOCAL DA EXECUÇÃO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia de telecomunicações, abrangendo ainda e não se limitando ao acompanhamento da execução de projetos desenvolvidos pela **CONTRATANTE** em âmbito nacional, elaborando ARTs (Anotações de Registro Técnico) e de toda e qualquer documentação técnica que se fizerem necessários. Os Serviços serão executados nas dependências da **CONTRATANTE**, em suas filiais ou escritórios regionais ou nas dependências do cliente, conforme definição do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATADO** poderá exercer sua atividade profissional perante outros contratantes - firmando contratos de serviço independentes ao presente e não caracterizando exclusividade, desde que não comprometa a entrega dos serviços contratados no presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATADO** poderá se fazer substituir em eventual e pontual impossibilidade de prestação do serviço, por prazo determinado, desde que comunicado com antecedência a **CONTRATANTE**, preservando-se o nível de proficiência e qualidade técnica do **CONTRATADO**, pelo que deverá ocorrer a respectiva concordância da **CONTRATANTE**, que poderá rescindir o contrato caso não esteja de acordo.

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de prestação dos serviços contratados, visando a realização do objeto do presente contrato, O **CONTRATADO** ficará em contato com a(s) respectiva(s) diretoria(s) ou departamento(s) administrativo(s) da **CONTRATANTE** afeto(s) ao conteúdo técnico para o(s) qual(is) foi contratado, não se subordinando a nenhuma delas, mas devendo desenvolver os conteúdos técnicos em conjunto, de modo a alcançar a finalidade do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: O contrato será executado em todos os seus aspectos relevantes, em conformidade com Legislação vigente, notadamente a Lei n.º 13.429/17 e de acordo com os termos descritos no presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as despesas com pessoal, obrigações trabalhistas, previdenciárias, impostos e tributos estão inclusas no preço acima, sendo estas de responsabilidade do CONTRATADO;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento deverá ocorrer até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de nota fiscal emitida pelo CONTRATADO, desde que a entrega da nota fiscal se dê até o 3º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, sob pena de atraso no pagamento da nota fiscal, por tantos dias quantos forem o atraso na entrega da nota.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Observadas as condições previstas no Parágrafo Segundo supramencionado, o não pagamento dos serviços prestados até a data do vencimento sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento do débito atualizado acrescido de: a) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor em atraso; b) juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE, desde já, está autorizada pelo CONTRATADO a reter qualquer importância que lhe for devida, na eventualidade de ser compelida à quitar débitos de qualquer natureza de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente, com prorrogação automática por igual período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (i) por acordo entre as Partes; (ii) imotivadamente, mediante aviso prévio enviado por quaisquer das Partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; (iii) por quaisquer das Partes se a outra infringir obrigação contratual ou legal, respondendo a Parte inadimplente por perdas e danos a que tiver dado causa, sem prejuízo das obrigações constantes do presente Instrumento, desde que a Parte considerada inocente notifique a Parte contrária para sanar a irregularidade apontada no prazo de 03 (três) dias úteis, e esta não o faça; (iv) por decretação de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de dissolução judicial da sociedade e liquidação extrajudicial de uma das Partes, que ponha ou possa por em risco o cumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, sistematicamente, pelo representante da CONTRATANTE, designado para esse fim, **vinculado com a(s) respectiva(s) diretoria(s) ou departamento(s) administrativo(s) afeto(s) ao conteúdo técnico para o(s) qual(is) foi contratado, conforme a necessidade da empresa e de acordo com a previsão do Parágrafo Quinto da Cláusula Primeira.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Instrumento, identificando o que entender que deve ser corrigido ou alterado, pelo que concederá o prazo de 03 (três) dias úteis para que O CONTRATADO corrija eventuais falhas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Executar os serviços objeto do presente contrato em observância com os preceitos éticos e profissionais, cumprindo e fazendo cumprir todas as obrigações inerentes ao presente instrumento;
- b) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços, bem como a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste contrato;
- c) Responder por todas as responsabilidades e ônus no que se referem aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, assistência médica, acidentes, auxílio transporte, auxílio-alimentação, impostos e demais obrigações trabalhistas, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- d) Manter equipe técnica qualificada para prestação dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Agir de forma a não prejudicar os negócios, a boa reputação e a idoneidade da CONTRATANTE, de seu cliente ou de terceiros;
- e) Coordenar e supervisionar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais alocados à CONTRATANTE;
- f) Fazer o controle das folhas de ponto de seus funcionários;
- g) Acatar a fiscalização do serviço contratado, levado a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim pela CONTRATANTE, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, bem como comunicar à CONTRATANTE quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
- h) Zelar pelos bens de propriedade da CONTRATANTE, de seus clientes ou de terceiros que eventualmente estejam à sua disposição, utilizando-os de maneira correta e cuidadosa;
- i) Indenizar, defender e manter indene, integral, irrevogável e incondicionalmente, a CONTRATANTE contra e em relação a quaisquer Perdas resultantes de descumprimento pelo CONTRATADO de disposição do presente Contrato;
- j) Manter em dia suas obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, podendo a CONTRATANTE, a qualquer momento solicitar a comprovação da regularidade, sob pena de retenção dos pagamentos vincendos até a devida regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Pagar pontualmente O CONTRATADO, nos termos da Cláusula Terceira deste Contrato;
- b) Colocar à disposição do CONTRATADO todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- c) Permitir o acesso dos funcionários do CONTRATADO nas suas dependências e nas dependências de terceiros onde porventura os serviços venham a ser desenvolvidos, sempre que necessário, disponibilizando local adequado para que possam desenvolver o serviço;
- d) Indicar o empregado que se encarregará de acompanhar os funcionários do CONTRATADO durante todo o tempo de desenvolvimento dos serviços;
- e) Fornecer local adequado à prestação dos serviços, disponibilizando materiais e equipamentos necessários à execução do presente Instrumento;
- f) Indenizar, defender e manter indene, integral, irrevogável e incondicionalmente, O CONTRATADO contra e em relação a quaisquer Perdas resultantes de descumprimento pela CONTRATANTE de disposição do presente Contrato.
- g) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, pelo que concederá o prazo de 03 (três) dias úteis para que O CONTRATADO sane as eventuais irregularidades apontadas.



CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO: As partes obrigam-se a tratar de forma confidencial todos os documentos e informações que em razão deste instrumento venham a ter acesso ou conhecimento, não os revelando, reproduzindo ou dando conhecimento a terceiros sob qualquer hipótese, devendo a obrigação de confidencialidade vigorar pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL: As partes concordam que a violação da cláusula oitava deste contrato implicará em multa não compensatória de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo de cobrança judicial ou extrajudicial pelas perdas e danos sofridas em razão do descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Quaisquer notificações ou outras comunicações exigidas ou permitidas segundo este instrumento serão suficientemente dadas e serão efetivas quando do recebimento, se feitas por escrito e entregues pessoalmente, enviadas por carta registrada com os custos pagos e aviso de recebimento ou transmitidas por fax com confirmação de recebimento ou mesmo transmitidas por mensagem eletrônica, endereçadas como segue ou a outro endereço que as Partes tiverem notificado por escrito segundo este instrumento:

Contratante: **SITELBRA – SISTIEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA-ME**
Endereço: SOFN – Quadra 1 – Conjunto C Lote 9 a 12,
Brasília - DF
CEP: 70.634-110
At.: RAFFAELE COELHO IMPROTA
e-mail: raffaele.improta@sitelbra.com.br

Contratado: Nome: **EDUARDO DE OLIVEIRA BATISTA**
CPF n.º 708.184.521-53, inscrito no Registro Nacional n.º 0700916350, Registro no CREA-DF n.º 23582/D-DF,
Endereço: QR 317 – CJ 01 – CASA 14 – SAMAMBAIA-DF
CEP: 72.307-801.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este Contrato representa o integral entendimento entre as Partes e prevalece sobre todos os contratos, entendimentos ou acordos anteriores entre as Partes contratantes com relação ao objeto deste instrumento, e poderá ser aditado, complementado ou alterado somente mediante instrumento por escrito assinado pelas Partes. Qualquer disposição deste instrumento poderá ser renunciada somente mediante instrumento por escrito assinado pela Parte contra a qual essa alteração, complemento, modificação ou renúncia é exigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os títulos das Cláusulas contidas neste Contrato são somente para fins de referência e não afetarão de forma alguma o significado ou a interpretação deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO não será responsável por problemas que venham a ocorrer em virtude de caso fortuito ou força maior, nos termos da lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhuma tolerância do CONTRATADO quanto ao cumprimento de quaisquer cláusulas do presente Contrato poderá ser interpretada como aceitação, novação ou precedente. A abstenção pelas partes dos direitos previstos neste Contrato, deverá ser entendida como



mera liberalidade destas, e não será considerada novação ou renúncia, podendo retornar a exercê-los, em qualquer momento.

PARÁGRAFO QUINTO: O CONTRATADO não poderá ceder, transferir ou sub-contratar nenhuma das obrigações previstas neste Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, da Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO: As Partes avençam e acordam que, após a assinatura e entrega deste Contrato e sem nenhuma contraprestação adicional, cada uma das Partes assinará e entregará quaisquer instrumentos legais adicionais e cumprirá os atos que forem ou possam se tornar necessários para cumprir os objetivos deste Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Este contrato não cria qualquer espécie de vínculo societário ou parceria entre as partes contratantes, seus sócios, sucessores, coligadas, controladores ou controladas, possuindo caráter exclusivamente civilista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro central da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - Distrito Federal independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver quaisquer conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 01 de agosto de 2022.

Pela

SITELBRA – SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA-ME

Nome: RAFFAELE COELHO IMPROTA

CPF: 96999780153

Pelo

CONTRATADO

Nome: EDUARDO DE OLIVEIRA BATISTA

CPF: 708.184.521-53

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Contrato - Prestação de Serviços - Eduardo Batista - 08.2022.pdf

Documento número #c9aecf6e-3313-4947-82a1-33fa38eeac3e

Hash do documento original (SHA256): bcbec50c015c87e536361ffd1fa8f6e2e2403967ff36f2e556fd4bd323e08e28

Assinaturas

✓ **Vanderlei Boschetto**
CPF: 026.036.029-50
Assinou como testemunha em 17 ago 2022 às 15:04:47

✓ **Eduardo de Oliveira Batista**
CPF: 708.184.521-53
Assinou como contratada em 17 ago 2022 às 09:23:24

✓ **Marcelo Borges Fernandes**
CPF: 831.337.396-20
Assinou como testemunha em 17 ago 2022 às 09:20:45

✓ **Raffaele Coelho Improta**
CPF: 969.997.801-53
Assinou como contratante em 17 ago 2022 às 10:36:58

Log

- 17 ago 2022, 09:18:33 Operador com email contratos@sitelbra.com.br na Conta 193364a8-f566-4e92-81fe-8b26632201a2 criou este documento número c9aecf6e-3313-4947-82a1-33fa38eeac3e. Data limite para assinatura do documento: 16 de setembro de 2022 (09:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 ago 2022, 09:18:37 Operador com email contratos@sitelbra.com.br na Conta 193364a8-f566-4e92-81fe-8b26632201a2 adicionou à Lista de Assinatura: vanderlei.b@sitelbra.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vanderlei Boschetto.
- 17 ago 2022, 09:18:37 Operador com email contratos@sitelbra.com.br na Conta 193364a8-f566-4e92-81fe-8b26632201a2 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.batista@sitelbra.com.br, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo de Oliveira Batista.

-
- 17 ago 2022, 09:18:37 Operador com email contratos@sitelbra.com.br na Conta 193364a8-f566-4e92-81fe-8b26632201a2 adicionou à Lista de Assinatura: marcelo.borges@sitelbra.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Borges Fernandes.
- 17 ago 2022, 09:18:37 Operador com email contratos@sitelbra.com.br na Conta 193364a8-f566-4e92-81fe-8b26632201a2 adicionou à Lista de Assinatura: raffaele.improta@sitelbra.com.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raffaele Coelho Improta e CPF 969.997.801-53.
- 17 ago 2022, 09:20:45 Marcelo Borges Fernandes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email marcelo.borges@sitelbra.com.br (via token). CPF informado: 831.337.396-20. IP: 186.216.214.250. Componente de assinatura versão 1.339.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 17 ago 2022, 09:23:24 Eduardo de Oliveira Batista assinou como contratada. Pontos de autenticação: email eduardo.batista@sitelbra.com.br (via token). CPF informado: 708.184.521-53. IP: 167.249.251.21. Componente de assinatura versão 1.339.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 17 ago 2022, 10:36:58 Raffaele Coelho Improta assinou como contratante. Pontos de autenticação: email raffaele.improta@sitelbra.com.br (via token). CPF informado: 969.997.801-53. IP: 167.249.251.21. Componente de assinatura versão 1.340.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 17 ago 2022, 15:04:47 Vanderlei Boschetto assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email vanderlei.b@sitelbra.com.br (via token). CPF informado: 026.036.029-50. IP: 191.177.172.163. Componente de assinatura versão 1.340.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 17 ago 2022, 15:04:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c9aecf6e-3313-4947-82a1-33fa38eeac3e.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c9aecf6e-3313-4947-82a1-33fa38eeac3e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Através do presente instrumento de contrato particular de prestação de serviços, firmado entre as partes abaixo qualificadas mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – Das Partes:

Contratante: SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, situada à Q SOFN QUADRA 1 CONJUNTO C, S/N, LOTE 09, ZONA INDUSTRIAL, BRASILIA - DF, CEP: 70.634-130, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.182.577/0001-27, neste ato representado por **RAFFAELE COELHO IMPROTA**, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, inscrito na carteira de identidade nº: EMPRESÁRIO e CPF nº: 969.997.801-53, residente à SQNW 309, Bloco B, Apto. 412, Setor Noroeste, Brasília / DF, CEP: 70.687-100.

Contratado: GRACIELE DE PAULA LIRA BATISTA, BRASILEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, inscrito na carteira de identidade nº: 2.080.056 SSP/DF, no CPF nº: 723.322.631-87 e no Registro Nacional nº: 718424484, residente à Br 060 km 15 casa MJ3, condomínio Residencial Asa Branca - Recanto das Emas DF, CEP: 72668-100.

Cláusula Segunda - Do Objeto - O objeto do contrato é a prestação de serviços de assistência técnica no âmbito da qualificação do Contratado (ENGENHEIRA CIVIL). Abrange, ainda, o acompanhamento por parte do Contratado de projetos que a empresa for executar bem como o fornecimento e elaboração das devidas ART's de todos os serviços de toda e qualquer documentação técnica com respectivas especificações e planilhas orçamentárias.

Cláusula Terceira – Do Local e Forma de Execução – A prestação de serviços poderá ser realizada na sede da Contratante ou à distância, em qualquer parte do território nacional, determinado conforme a necessidade dos serviços. O Contratado se compromete a disponibilizar tempo necessário para atender as solicitações e necessidades da Contratante.

Parágrafo primeiro: O CONTRATADO fará todas as orientações por escrito à CONTRATANTE, cabendo esta seguir na íntegra as orientações. Não caberá ao CONTRATADO qualquer responsabilidade por descumprimento das orientações fornecidas.

Parágrafo segundo: Não estão incluídas em hipótese alguma, dentro das atribuições do CONTRATADO perante o CONTRATANTE, a elaboração de projetos, laudos, e outras atividades de Engenharia, sendo acordado entre as partes que se trata de atividades independentes que podem ser contratadas ou não mediante acordo comercial.

Cláusula Quarta - Da Jornada de Trabalho - O CONTRATADO terá o seguinte período de trabalho: 20 (VINTE) horas semanais sendo cumprida no(s) dia(s): SEGUNDA a SEXTA-FEIRA das 08:00 às 12:00h.

Cláusula Quinta – Da Remuneração – O CONTRATADO, receberá, mensalmente, honorários de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS), que ser-lhe-ão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Cláusula Sexta – Das Despesas – As despesas com hospedagens e viagens correrão por conta da Contratante que deverão ser solicitadas e autorizadas por escrito.

Cláusula Sétima – Do Pagamento – O preço deverá ser pago todo dia 5(Cinco) de cada mês, após o mês vencido.

Cláusula Oitava – Do Prazo - O presente instrumento terá prazo indeterminado, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, com cláusula de suspensão estipulado por acordo entre as partes.

Cláusula Nona – Da Rescisão – O presente CONTRATO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, sob pena de multa.

Cláusula Décima – Da Multa - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas que ensejar o desfazimento do presente negócio implica na multa igual a 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, a ser pago pela parte infratora à parte inocente, devidamente corrigidos a partir da assinatura deste instrumento, sem prejuízo das perdas e danos a apurar-se em procedimento próprio.

Clausula Décima Primeira – Do Foro - Fica eleito o Foro comarca de **BRASILIA - DF** para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

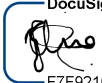
E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se as partes a cumprir o presente compromisso, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor.

BRASILIA - DF, 01 de julho de 2021.

DocuSigned by:

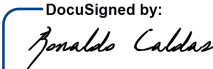
1C661D798024473...

RAFFAELE COELHO IMPROTA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 969.997.801-53

DocuSigned by:

E7F921034BEE4E1

GRACIELE DE PAULA LIRA BATISTA
ENGENHEIRA CIVIL
CPF: 723.322.631-87

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Nome:0577BD64458646E.....

Nome:

CPF: 726.080.991-49

CPF:



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-DF
Registro Crea Nº
28823/D-DF

CONFEA
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia



Nome
JULIO PATRON WITWYTZYKJ

Data do Registro no Crea-DF
04/12/2019



Título Profissional
ENGENHEIRO MECÂNICO

Registro Nacional
0719026946
 Data de Emissão
17/12/2019

João Krüger
 Presidente do Confea

Matimarko
 Presidente do Crea-DF

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-DF

CONFEA
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Nome
JULIO PATRON WITWYTZYKJ

Filiação
IVONE PATRON WITWYTZYKJ
JON WILLIAM WITWYTZYKJ

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
27/04/1994	085.635.559-36	7324636 SESP SC	BRASILEIRA

Naturalidade
SANTA ISABEL DO IVAÍ PR

Obs: doador de órgãos e tecidos

Tipo Sang. Título de Eleitor
095741610655

PIS/PASEP
20987114713



Julio P. Witwytzyk
 Assinatura do Profissional



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-DF

Registro Crea Nº
23582/D-DF

CONFEA **CREA**
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia



Nome

EDUARDO DE OLIVEIRA BATISTA

Data do Registro no Crea-DF

23/05/2016



Título Profissional

TECNÓLOGO EM TELECOMUNICAÇÕES

Registro Nacional

0700916350

Data de Emissão

13/01/2022

João Henrique

Presidente do Confea

[Assinatura]

Presidente do Crea-DF

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme Lei nº 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



CREA
Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome

EDUARDO DE OLIVEIRA BATISTA

Filiação

**GERALDA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA
EDIVAR NONATO BATISTA**

Nascimento
28/02/1982

CPF
708.184.521-53

Doc. de Identidade
2009156 SSP-DF

Naturalidade
BRASÍLIA DF

Tipo Sang.

Título de Eleitor
16901952097

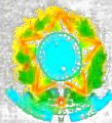
Crea de Registro
CREA-DF



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

Eduardo de Oliveira Batista
Assinatura do Profissional



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-DF

Registro Crea Nº
27572/D-DF

CONFEA
CREA



Nome
GRACIELE DE PAULA LIRA BATISTA

Data do Registro no Crea-DF
29/03/2019



Título Profissional
**ENGENHEIRA CIVIL
 TECNÓLOGA EM TELECOMUNICAÇÕES**

Registro Nacional
0718424484
 Data de Emissão
19/07/2019

João Augusto
 Presidente do Conitea

Roberto
 Presidente do Crea-DF

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75.



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
GRACIELE DE PAULA LIRA BATISTA

Filiação
**ZÉLIA MARIA DE PAULA LIRA
MANOEL RICARTE LIRA**

Nascimento 25/09/1983 CPF 723.322.631-87 Doc. de Identidade 2.080.056 SSP - DF

Naturalidade
BRÁSÍLIA DF

Tipo Sang.

Título de Eleitor
018471652003



Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-DF



Nacionalidade
BRASILEIRA

Obs: doador de órgãos e tecidos

PIS/PASEP
131.60079.27-8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00013854/2022-INT

Validade até: **31/03/2023**

Nome: **EDUARDO DE OLIVEIRA
BATISTA**

CPF: **708.184.521-53**

RNP: **0700916350**

Carteira/Visto: **23582/D-DF -**

Data do Registro: **23/05/2016**

Instituição de ensino: **FACULDADE DE NEGOCIOS E TECNOLOGIAS DA
INFORMACAO FACNET**

Título(s): **Tecnólogo em Telecomunicações**

Atribuições:

RES 278/83 ART 04, NO AMBITO DA ELETROTECNICA

RES 218/73 ART 23 (AMBITO TELECOMUNICACOES FIXAS)

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 17/05/2022 11:38:31 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **92ETR1QOY8**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 00014849/2022-INT

Validade até: **31/03/2023**

Nome: **GRACIELE DE PAULA LIRA
BATISTA**

CPF: **723.322.631-87**

RNP: **0718424484**

Carteira/Visto: **27572/D-DF -**

Data do Registro: **29/03/2019**

Instituição de ensino: **FACNET - FACULDADE DE NEGOCIOS E TECNOLOGIAS DA
INFORMACAO**

Título(s): **Engenheira Civil, Tecnóloga em Telecomunicações**

Atribuições:

**ART. 28 ALINEAS A A K DO DEC 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 07 DA LEI 5.194/66,
COM RESTRICOES DAS ATIVIDADES 02, 03, 04, 06 E 08 DO ART 01 DA RES 218/73, DO
CONFEA, PARA PORTOS E RIOS
RES 218/73 ART 23 (AMBITO TELECOMUNICACOES FIXAS)**

CERTIFICAMOS que o profissional acima se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho. A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos. Certidão expedida por delegação de competência, conforme Portaria AD nº. 079 de 08/06/2020. Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Emitida em 28/05/2022 23:12:09 horas (data e hora de Brasília).

Código de controle da certidão: **ZQCXINA6DS**

